

Boa tarde,

Anexamos pareceres relativos à PROPOSTA DE LEI 136/XIII de
COMISSÃO SINDICA DA EMPRESA CONFECÇÕES GILIANA, SA
COMISSÃO SINDICA DA EMPRESA MARIZTIL-ESTAMPARIA TÊXTIL, SA
COMISSÃO SINDICA DA EMPRESA PAULO CASTRO & MARIA-CONFECÇÕES, LDA

Agradecemos o registo da presente comunicação
Com os melhores cumprimentos

João Maia

<http://www.site-norte.pt>



SITE-NORTE GMR /CGTP-IN
SINDICATO TRAB. IND. TRANSFORMADORAS,
ENERGIA E ACTIVIDADES DO AMBIENTE DO NORTE
DELEGAÇÃO DE GUIMARÃES
Telf. 253 514070 Fax: 253 514141
RUA FERREIRA DE CASTRO, 625 R/C
4800-040 GUIMARÃES

Proposta de Lei nº 136/XIII

Altera o Código do Trabalho, e respectiva regulamentação, e o Código dos Regimes Contributivos do Sistema Previdencial da Segurança Social

COMISSÃO SINDICAL DA EMPRESA PAULO CASTRO & MARIA-CONFECÇÕES, LDA

Morada ou Sede: Rua Cabreira 1068 S, Guimarães,

Local : Selho S. Jorge

Código postal: 4835-310 GUIMARÃES

rejeitam a proposta de alteração do Código do Trabalho apresentado pelo Governo do PS, porque:

- Perpetua a precariedade, a caducidade das convenções colectivas e o modelo de baixo salários e trabalho precário;
- Aumenta a duração do período experimental para os trabalhadores à procura do primeiro emprego e desempregados de longa duração, só porque o são e independentemente das funções para que são contratados, violando os princípios da segurança no emprego e da igualdade;
- Alarga o período dos contratos de muito curta duração de 15 para 35 dias e admite a sua generalização a todos os sectores de actividade;
- Prevê a criação de um banco de horas grupal que permite ao patronato alargar em 150 horas anuais o número de horas de trabalho, sem compensação remuneratória e que põem em causa a conciliação da vida profissional com a vida familiar;
- Mantém as normas que subvertem o direito de contratação colectiva, incluindo a caducidade das convenções colectivas e o enfraquecimento do princípio do tratamento mais favorável, perpetuando assim um regime que enfraquece a posição dos sindicatos e provoca o desequilíbrio das relações laborais em favor do patronato e em prejuízo dos direitos dos trabalhadores.

Guimarães, 10 de julho de 2018

Assinatura:

Rosa Maria Freitas Gonçalves Clemente

Proposta de Lei nº 136/XIII

Altera o Código do Trabalho, e respectiva regulamentação, e o Código dos Regimes Contributivos do Sistema Previdencial da Segurança Social

COMISSÃO SINDICAL DA EMPRESA MARIZTIL-ESTAMPARIA TÊXTIL LDA

Morada ou Sede: Terreiro

Local : Mariz

Código postal: 4750-572 Mariz

rejeitam a proposta de alteração do Código do Trabalho apresentado pelo Governo do PS, porque:

- Perpetua a precariedade, a caducidade das convenções colectivas e o modelo de baixo salários e trabalho precário;
- Aumenta a duração do período experimental para os trabalhadores à procura do primeiro emprego e desempregados de longa duração, só porque o são e independentemente das funções para que são contratados, violando os princípios da segurança no emprego e da igualdade;
- Alarga o período dos contratos de muito curta duração de 15 para 35 dias e admite a sua generalização a todos os sectores de actividade;
- Prevê a criação de um banco de horas grupal que permite ao patronato alargar em 150 horas anuais o número de horas de trabalho, sem compensação remuneratória e que põem em causa a conciliação da vida profissional com a vida familiar;
- Mantém as normas que subvertem o direito de contratação colectiva, incluindo a caducidade das convenções colectivas e o enfraquecimento do princípio do tratamento mais favorável, perpetuando assim um regime que enfraquece a posição dos sindicatos e provoca o desequilíbrio das relações laborais em favor do patronato e em prejuízo dos direitos dos trabalhadores.

Guimarães, 10 de julho de 2018

Assinatura:

Rui Manuel Carvalho Araújo

Proposta de Lei nº 136/XIII

Altera o Código do Trabalho, e respectiva regulamentação, e o Código dos Regimes Contributivos do Sistema Previdencial da Segurança Social

COMISSÃO SINDICAL DA EMPRESA CONFECÇÕES GILIANA, S.A.

Morada ou Sede: Apartado 191,

Local : Mesão Frio

Código postal: 4801-911 GUIMARÃES

rejeitam a proposta de alteração do Código do Trabalho apresentado pelo Governo do PS, porque:

- Perpetua a precariedade, a caducidade das convenções colectivas e o modelo de baixo salários e trabalho precário;
- Aumenta a duração do período experimental para os trabalhadores à procura do primeiro emprego e desempregados de longa duração, só porque o são e independentemente das funções para que são contratados, violando os princípios da segurança no emprego e da igualdade;
- Alarga o período dos contratos de muito curta duração de 15 para 35 dias e admite a sua generalização a todos os sectores de actividade;
- Prevê a criação de um banco de horas grupal que permite ao patronato alargar em 150 horas anuais o número de horas de trabalho, sem compensação remuneratória e que põem em causa a conciliação da vida profissional com a vida familiar;
- Mantém as normas que subvertem o direito de contratação colectiva, incluindo a caducidade das convenções colectivas e o enfraquecimento do princípio do tratamento mais favorável, perpetuando assim um regime que enfraquece a posição dos sindicatos e provoca o desequilíbrio das relações laborais em favor do patronato e em prejuízo dos direitos dos trabalhadores.

Guimarães, 10 de julho de 2018

Assinatura:

Angelina Leira Cerqueira